

ESTADO DO PARANÁ - PODER LEGISLATIVO  
FUNDO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - FETC/PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida		36.615.275.854,39
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	273.347,43	97.763.722,72

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Resp.: Diretoria de Finanças, Data e Hora de emissão: 25/01/2018, 11:30 hs.

Conforme Documentos Contábeis.

RCL: Secretária de Estado da Fazenda - SEFA/SEFANET, conforme Receita Corrente Líquida consolidada enviada em 24/01/2018.

**Nota 1:** Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Nota 2.** Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MIRIAN DE OLIVEIRA GIL  
MATRÍCULA 51.469-1  
DIRETORIA DE FINANÇAS

ELY CÉLIA CORBARI  
MATRÍCULA Nº. 51.175-7  
CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ DURVAL M. DO AMARAL  
PRESIDENTE

7211/2018

## Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 01/2018

FÉRIAS 2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora Pietra Carolina Previante, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
PIETRA CAROLINA PREVIANTE	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2018 A 31/12/2018	21/02/2018	22/03/2018

Cianorte, 16 de janeiro de 2018.

PIETRA CAROLINA PREVIANTE  
COORDENADORA – CIANORTE

7315/2018

**PORTARIA Nº 02/2018**

**FÉRIAS 2018**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
MARIANA GONZAGA AMORIM	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 a 31/12/2018	10	14/02/2018 a 23/02/2018

CAMPO MOURÃO, 22 de Janeiro de 2018.

---

**MARIANA GONZAGA AMORIM  
COORDENADORA – SEDE – CAMPO MOURÃO**

**7317/2018**

**PORTARIA Nº 002/2018**

**FÉRIAS 2018**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora PATRÍCIA DOS REMÉDIOS DE CARVALHO MOREIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI	DEFENSORA PÚBLICA	04/04/2016 a 03/04/2017	10	14/02/2018 a 23/02/2018

Foz do Iguaçu, 24 de Janeiro de 2018

---

**PATRÍCIA DOS REMÉDIOS DE CARVALHO MOREIRA  
COORDENADORA – SEDE FOZ DO IGUAÇU**

**7306/2018**

**PORTARIA Nº 02/2018**

**FÉRIAS 2018**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora Pietra Carolina Previante, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015,

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado, a partir do dia 13/03/2018, marcadas para o período de 21/02/2018 a 22/03/2018, referentes o período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 10 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
PIETRA CAROLINA PREVIANTE	DEFENSORA PÚBLICA	13/03/2018

Cianorte, 16 de janeiro de 2018.

---

**PIETRA CAROLINA PREVIANTE  
COORDENADORA – CIANORTE**

**7316/2018**

**PORTARIA Nº 02/2018****FÉRIAS 2018**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015,

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado, a partir do dia 24/02/2018, marcadas para o período de 14/02/2018 a 15/03/2018, referentes o período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES	DEFENSOR PUBLICO	24/02/2018

Umuarama, 26 de janeiro de 2018

**ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES**  
COORDENADORA – UMUARAMA

**7311/2018****PORTARIA Nº 03/2018****FÉRIAS 2018**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (TRINTA) dias de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2017 A 31/12/2017	14/02/2018	15/03/2018

Curitiba, 22 de janeiro de 2018.

**LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR**  
COORDENADOR – SEDE/SETOR DA FAMÍLIA

**7304/2018****PORTARIA Nº 04 /2018****FÉRIAS 2018**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015,

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado, a partir do dia 24/02/2018, marcadas para o período de 14/02/2018 a 15/03/2018, referentes o período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE	DEFENSOR PÚBLICO	24/02/2018

Curitiba, 22 de janeiro de 2018.

**LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR**  
COORDENADOR – SEDE/SETOR DA FAMÍLIA

**7305/2018**

**PORTARIA Nº 01/2018**

**FÉRIAS 2018**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	14/02/2018	15/03/2018

Umuarama, 26 de janeiro de 2018

**ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES**  
COORDENADORA – UMUARAMA

**7309/2018**

**PORTARIA Nº 02/2018**

**FÉRIAS 2018**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (TRINTA) dias de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
ANA LUIZA NICOLI GRACIANO	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	14/02/2018	15/03/2018

Curitiba, 22 de janeiro de 2018.

**LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR**  
COORDENADOR – SEDE/SETOR DA FAMÍLIA

**7308/2018**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 010, DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado formulado a pedido do Defensor Público Gabriel Fiel Lutz;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o Defensor Público GABRIEL FIEL LUTZ, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 01/2015, a atuar sem prejuízo de suas atribuições ordinárias em benefício do assistido DANIEL CALDEIRA APARECIDO nos autos de nº 0002503-04.2018.8.16.0014, mediante a propositura pedidos de liberdade provisória, relaxamento ou substituição de prisão preventiva por medida cautelar, bem como mediante a impetração de *habeas corpus* ou outros pedidos que entenda pertinentes a fim de assegurar o exercício do direito de liberdade do assistido.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**7434/2018**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

*Designa Defensores Públicos e suas respectivas acumulações*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, art. 38 e art. 150, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se aferir especificamente a produtividade de cada defensoria pública para fins correicionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Defensores Públicos em acumulação de funções, sobretudo a fim de evitar a interrupção do serviço público, dada sua necessidade à população assistida, bem como o contido no Protocolo nº 15.010.500-5;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar os Defensores Públicos para as atribuições e acumulações, nos termos a seguir dispostos.

**APUCARANA**

**Art. 2º** – Designar a Defensora Pública RENATA MIRANDA DUARTE como titular da 4ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos.

**Art. 3º** – Designar a Defensora Pública MAISA DIAS PIMENTA como titular da 5ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

**CASCVEL**

**Art. 4º** – Designar o Defensor Público LUCAS DE CASTRO CAMPOS como titular da 3ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional.

## CASTRO

**Art. 5º** – Designar o Defensor Público **LEONARDO ALVITE CANELLA** como titular da 4ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender à Vara Criminal, em acumulação com 1ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

**Art. 6º** – Designar o Defensor Público **RAFAEL DE MATOS SOUTO** como titular da 2ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender à Vara de Família e anexos, em acumulação com 5ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender à Vara Cível e Fazenda Pública.

## CIANORTE

**Art. 7º** – Designar a Defensora Pública **PIETRA CAROLINA PREVIAE** como titular da 1ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos.

## CORNÉLIO PROCÓPIO

**Art. 8º** – Designar o Defensor Público **LUCAS MATHEUS MOLINA** para a 3ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família, Infância e Juventude na área cível e infracional e Anexos, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

**Art. 9º** – Designar a Defensora Pública **MARIELA MONI MARINS** para a 4ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família, Infância e Juventude na área cível e infracional e Anexos, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender as Varas Cíveis e da Fazenda Pública.

## CURITIBA

**Art. 10** – Designar o Defensor Público **ALEX LEBEIS PIRES** como titular da 2ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 2ª Vara de Infância e Juventude na área cível e atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 1ª Vara de Infância e Juventude na área cível na defesa dos direitos da parte contrária àquela atendida pela 1ª Defensoria Pública de Curitiba, e atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

**Art. 11** – Designar o Defensor Público **ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA** como titular da 7ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Execuções Penais do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba e a Vara de Execuções Penais de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimentos administrativos do conselho disciplinar na Penitenciária Central do Estado (PCE), em acumulação com a 10ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba e a Vara de Execuções Penais de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimentos administrativos do conselho disciplinar na Penitenciária Central do Estado Unidade de Progressão (PCE-UP).

**Art. 12** – Designar a Defensora Pública **ANA LUIZA NICOLI GRACIANO** como titular da 53ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 61ª Defensoria, em acumulação 58ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 50ª Defensoria.

**Art. 13** – Designar o Defensor Público **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO** como titular da 15ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Casa de Custódia de Curitiba (CCC), em acumulação com a 16ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Penitenciária Central do Estado (PCE).

**Art. 14** – Designar a Defensora Pública **ANDREZA LIMA DE MENEZES** como titular da 13ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Colônia Penal Agrícola (CPAI), em acumulação com a 14ª Defensoria Pública de Execução Penal de Curitiba tem atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar no Complexo Médico Penal (CMP).

**Art. 15** – Designar o Defensor Público **ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA** como titular da 52ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 5ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 60ª Defensoria, em acumulação com a 59ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 51ª Defensoria.

**Art. 16** – Designar o Defensor Público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE** como titular da 44ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas da Fazenda Pública, em acumulação com a 19ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição atender às Varas Cíveis.

**Art. 17** – Designar a Defensora Pública **CAMILLE VIEIRA DA COSTA** como titular da 22ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis, em acumulação com a 23ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis.

**Art. 18** – Designar a Defensora Pública **CINTHIA AZEVEDO SANTOS** como Chefe do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH), **afastando-a** temporariamente de sua titularidade perante a 6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional.

**Art. 19** – Designar a Defensora Pública **CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** como titular da 49ª Defensoria Pública de Curitiba para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 2ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba bem como os impedimentos do Defensor lotado na 57ª Defensoria, em acumulação com 62ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 7ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 54ª Defensoria;

**Art. 20** – Designar o Defensor Público **DEZIDÉRIO MACHADO LIMA** como titular da 64ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de Família, em acumulação com a 66ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de Família.

**Art. 21** – Designar a Defensora Pública **FABIOLA PARREIRA CAMELO** como titular da 116ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao Juizado Especial da Fazenda Pública, em acumulação com a 37ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição atender às Varas Cíveis.

**Art. 22** – Designar o Defensor Público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES** como titular da 93ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à Vara de infrações penais contra crianças, adolescentes e idosos e infância e juventude, em acumulação com a 17ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Casa de Custódia de São José dos Pinhais (CCSJP).

**Art. 23** – Designar a Defensora Pública **FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO** como titular da 123ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Pinheirinho na área de Direito de Família, em acumulação com a 124ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado de Pinheirinho na área de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal.

**Art. 24** – Designar o Defensor Público **FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO** como titular da 50ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, em acumulação com a 60ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 5ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 52ª Defensoria.

**Art. 25** – Designar o Defensor Público **GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DAQUER FILHO** como titular da 9ª Defensoria Pública de Curitiba

com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Penitenciária Estadual de Piraquara II (PEPII), em acumulação com a 12ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Penitenciária Feminina de Piraquara (FPF).

**Art. 26** – Designar o Defensor Público **HENRIQUE CAMARGO CARDOSO** como titular da 8ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Casa de Custódia de Piraquara (CCP), em acumulação com a 11ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar da Penitenciária Estadual de Piraquara (PEP).

**Art. 27.** Designar o Defensor Público **JULIANO MAROLD** para atuar na 39ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial do Cível, Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública, Registros Públicos e Acidentes, em acumulação com a 40ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial do Cível, Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho, nos termos da Deliberação CSDP nº 20/2017, **afastando-o** temporariamente de sua titularidade perante a 3ª Defensoria Pública de Araucária com atribuição para atender à Vara Criminal.

**Art. 28** – Designar o Defensor Público **LAURO GONDIN GUIMARÃES** como titular da 48ª Defensoria Pública de Curitiba para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 1ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 56ª Defensoria, em acumulação com a 54ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 7ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 62ª Defensoria.

**Art. 29** – Designar o Defensor Público **LEÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS JUNIOR** como titular da 63ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 8ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 55ª Defensoria, em acumulação com a 56ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 1ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 48ª Defensoria.

**Art. 30** – Designar o Defensor Público **LUÍS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** como titular da 43ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas da Fazenda Pública, em acumulação com a 38ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição atender às Varas Cíveis.

**Art. 31** – Designar o Defensor Público **MARCELO LUCENA DINIZ** como chefe do Núcleo de Infância e da Juventude, afastando-o temporariamente da sua titularidade na 4ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional.

**Art. 32** – Designar a Defensora Pública **MARGARETH ALVES SANTOS** como titular da 65ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de Família em acumulação com a 67ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de Família.

**Art. 33** – Designar a Defensora Pública **MARIA GORETTI BASÍLIO** como titular da 1ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 1ª Vara de Infância e Juventude na área cível e atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 144ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 2ª Vara de Infância e Juventude na área cível na defesa dos direitos da parte contrária àquela atendida pela 2ª Defensoria Pública de Curitiba, e atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

**Art. 34** – Designar a Defensora Pública **MARIANA MARTINS NUNES** para a 70ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 3ª Vara Criminal, em acumulação com a 87ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à Vara de Execução Penal e Medidas Alternativas.

**Art. 35** – Designar a Defensora Pública **MARTINA REINIGER OLIVERO** como titular da 127ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial na área de Direito de Família, em acumulação com a 128ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado da Cidade Industrial na área de Infância e

Juventude na área cível, bem como para atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal.

**Art. 36** – Designar o Defensor Público **MAURÍCIO FARIA JUNIOR** para 85ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuições para atender a Central de Flagrantes, nos termos do art. 1º, II, V e VI, e §2º, da Deliberação CSDP 10/2015, em acumulação com a 82ª Defensoria Pública de Curitiba com Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para receber os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências de custódia (art. 1º, I e III, da Deliberação CSDP 10/2015), bem como realizar os pedidos mencionados no art. 1º, II, da Deliberação CSDP 10/2015 durante a audiência de custódia, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 03/2017, afastando-o titularidade perante a 69ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal.

**Art. 37** – Designar a Defensora Pública **NATHALIA MARCONDES STEPHANE** como titular da 77ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 10ª Vara Criminal, em acumulação com a 73ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 6ª Vara Criminal.

**Art. 38** – Designar o Defensor Público **NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR** como titular da 24ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis, em acumulação com a 45ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição atender às Varas da Fazenda Pública.

**Art. 39** – Designar a Defensora Pública **NIZE LACERDA ARAÚJO BANDEIRA** como titular da 18ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis, em acumulação com a 47ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas da Fazenda Pública.

**Art. 40** – Designar a Defensora Pública **PATRÍCIA RODRIGUES MENDES** como titular da 141ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado do Boqueirão na área de Direito de Família, em acumulação com a 143ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado do Boqueirão na área de Infância e Juventude na área cível, bem como para atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal.

**Art. 41** – Designar a Defensora Pública **PAULA GREIN DEL SANTORO** como titular da 126ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial na área de Infância e Juventude na área cível, bem como para atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal, em acumulação com a 129ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial na área de Direito de Família.

**Art. 42** – Designar o Defensor Público **RAPHAEL GIANTURCO** para a 81ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender 14ª Vara Criminal de Curitiba, em acumulação com a 69ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal.

**Art. 43** – Designar a Defensora Pública **REGINA YURICO TAKAHASHI** como titular da 140ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Criminais e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado, ficando responsável pelos processos atinentes a 4ª Câmara Criminal, nos termos da Deliberação CSDP nº 32/2017, em acumulação com a 132ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição a atuação junto às Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado.

**Art. 44** – Designar o Defensor Público **RICARDO MENEZES DA SILVA** como titular da 20ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis, em acumulação com a 116ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao Juizado Especial da Fazenda Pública, durante o período de licença maternidade da Defensora Pública **Fabiola Parreira Camelo**, após o término do qual passará a acumular funções na 21ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis.

**Art. 45** – Designar o Defensor Público **RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO** como titular da 75ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 8ª Vara Criminal, em acumulação com a 146ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Justiça Militar Estadual de primeiro grau, assim considerando a Vara da Auditoria Militar e os Conselho de Justiça previstos na legislação penal militar.

**Art. 46** – Designar o Defensor Público **SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA** como titular da 134ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em acumulação com a 135ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado.

**Art. 47** – Designar a Defensora Pública **SUZETE DE FÁTIMA BRANCO GUERRA** como titular da 139ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, ficando responsável pelos processos atinentes a 5ª Câmara Criminal, em acumulação com a 119ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, ficando responsável pelos processos atinentes a 3ª Câmara Criminal cujo dígito for par,

considerando paratanto a numeração estabelecida pelo Tribunal em segundo grau, nos termos da Deliberação CSDP nº 32/2017.

**Art. 48** – Designar a Defensora Pública **TANIA REGINA DEMETERCO** como titular da 131ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial em matéria de família, em acumulação com a 40ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial perante as Varas da Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e das Varas de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

**Art. 49** – Designar a Defensora Pública **VÂNIA MARIA FORLIN** como titular da 133ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em acumulação com a 138ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, ficando responsável pelos processos atinentes a 3ª Câmara Criminal cujo dígito for ímpar, considerando paratanto a numeração estabelecida pelo Tribunal em segundo grau, nos termos da Deliberação CSDP nº 32/2017.

**Art. 50** – Designar o Defensor Público **VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA** como titular da 91ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 2ª Vara Privativa do Júri, em acumulação com a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Questões Fundiárias e Urbanísticas.

**Art. 51** – Designar o Defensor Público **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS** como titular na 92ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à 2ª Vara Privativa do Júri, em acumulação com a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

**Art. 52** – Designar Defensora Pública **YARA FLORES LOPES STROPPA** como titular da 95ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na defesa da vítima, em acumulação com a 152ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

#### FOZ DO IGUAÇU

**Art. 53** – Designar a Defensora Pública **LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI** como titular da 2ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 14ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal.

**Art. 54** – Designar a Defensora Pública **PATRÍCIA DOS REMEDIOS DE CARVALHO MOREIRA** como titular da 4ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com 15ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender à 3ª Vara Criminal.

**Art. 55** – Designar o Defensor Público **PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES** como titular da 13ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar.

#### GUARAPUAVA

**Art. 56** – Designar a Defensora Pública **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI** como titular da 9ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública Itinerante de Guarapuava com atribuição para atender às demandas de Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava/PR.

#### GUARATUBA

**Art. 57** – Designar o Defensor Público **EVANDRO ROCHA SATIRO** como titular da 2ª Defensoria Pública de Guaratuba com atribuição para atender às demandas de Infância cível, atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, bem como as demandas Cíveis e de Família, e aos Juizados Especial Cível e Execução Fiscal, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Guaratuba com atribuição para atender às demandas de Infância Infracional, Criminal e às demandas do Tribunal do Júri, bem como ao

Juizado Especial Criminal.

#### LONDRINA

**Art. 58** – Designar a Defensora Pública **ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA** como titular da 3ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 26ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar.

**Art. 59** – Designar a Defensora Pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE** como titular da 25ª Londrina Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com a 41ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender à Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas.

**Art. 60** – Designar o Defensor Público **GABRIEL FIEL LUTZ** como titular da 1ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e adolescente, em acumulação com a 24ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar.

**Art. 61** – Designar a Defensora Pública **GABRIELA LOPES PINTO** como titular da 31ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atuar junto à 3ª Vara de Família e anexos, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública Itinerante de Londrina com atribuição para atuar junto à 2ª Vara de Família e anexos, bem como para atuar na tabelaridade perante a 1ª Vara de Família e anexos como ofício tabelar.

**Art. 62** – Designar a Defensora Pública **RENATA TSUKADA** como titular da 29ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atuar junto à 1ª Vara de Família e anexos, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública Itinerante de Londrina com atribuição para atuar junto à 2ª Vara de Família e anexos, bem como para atuar na tabelaridade perante a 3ª Vara de Família e anexos como ofício tabelar.

#### MARINGÁ

**Art. 63** – Designar a Defensora Pública **ADRIANA TEODORO SHINMI** como titular da 18ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com a 20ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender à Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas.

**Art. 64** – Designar o Defensor Público **BRUNO MÜLLER SILVA** como titular da 1ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, bem como atuar junto à execução das médias socioeducativas.

**Art. 65** – Designar a Defensora Pública **CECILIA NASCIMENTO FERREIRA** como titular da 21ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atuar junto à 1ª Vara de Família e Anexos, em acumulação com a 24ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atuar junto à 2ª Vara de Família e anexos como ofício tabelar.

**Art. 66** – Designar o Defensor Público **GILSON ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA** como titular da 22ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atuar junto à 2ª Vara de Família e anexos, em acumulação com a 23ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atuar junto à 1ª Vara de Família e anexos como ofício tabelar.

#### PONTA GROSSA

**Art. 67** – Designar a Defensora Pública **ANA PAULA COSTA GAMEIRO** como titular da 10ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

**Art. 68** – Designar o Defensor Público **JÚLIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO** como titular da 1ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa com atribuição para atender a 20ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar

atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com a 14ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes, Idosos e Execução de Penas e Medidas Alternativas.

**Art. 69** – Designar a Defensora Pública **MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM** como titular da 19ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com 12ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender a 3ª Vara Criminal.

**Art. 70** – Designar o Defensor Público **RICARDO MILBRATH PADOIM** como titular da 2ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 11ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal.

#### SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

**Art. 71** – Designar a Defensora Pública **ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES** como titular da 1ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 13ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atuar junto a Vara de Família e Anexos.

**Art. 72** – Designar o Defensor Público **CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA** como titular da 9ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra a Criança, Adolescente e Idosos e Execução de Penas e Medidas Alternativas, e para acumular funções junto à 6ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender à Vara da Fazenda Pública.

**Art. 73** – Designar o Defensor Público **RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA** como titular da 2ª Defensoria Pública De São José Dos Pinhais com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, bem como atuar junto à execução das medidas socioeducativas, em acumulação com 12ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atuar junto a Vara de Família e Anexos.

#### OFÍCIOS ITINERANTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

**Art. 74** – Designar a Defensora Pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE** como titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

§1º. A designação contida no presente artigo fica condicionada à lotação de novo Defensor Público para preenchimento da vaga aberta, nos termos do artigo 8º, parágrafo único, da Deliberação CSDP nº 01/2016, conforme decisão no protocolo nº 14.731.342-0.

§2º. Até que seja cumprida a condicionante do parágrafo anterior, designa-se a Defensora Pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE** como titular da 4ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 7ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Registros Públicos.

**Art. 75** – Designar a Defensora Pública **ANA CAROLINA SOUZA OLIVEIRA LANZILLOTTA** como titular da 39ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

§1º. A designação contida no presente artigo fica condicionada à lotação de novo Defensor Público para preenchimento da vaga aberta, nos termos do artigo 8º, parágrafo único, da Deliberação CSDP nº 01/2016, conforme decisão no protocolo nº 14.731.342-0.

§2º. Até que seja cumprida a condicionante do parágrafo anterior, designa-se a Defensora Pública **ANA CAROLINA SOUZA OLIVEIRA LANZILLOTTA** como titular da 3ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender à Vara de Família, Registros Públicos e anexos.

**Art. 76** – Designar a Defensora Pública **ANA CAROLINE TEIXEIRA** para

a 149ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado do Boqueirão na área de direito de família, nos termos da Deliberação CSDP nº 29/2017, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, **afastando-a** temporariamente da titularidade perante a 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender à 142ª Defensoria Pública com atendimento na área de Infância e Juventude na área cível, com atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal do Fórum Descentralizado do Boqueirão.

**Art. 77** – Designar o Defensor Público **DANIEL ALVES PEREIRA** como titular da 29ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atuar nas Varas de Execuções Penais do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do Conselho Disciplinar, em acumulação com a 86ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender a Vara de Execução Penal e Medidas Alternativas.

**Art. 78** – Designar a Defensora Pública **JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER** como titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 122ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para o Fórum Descentralizado do Pinheirinho na área de Infância e Juventude na área cível, bem como para atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal, em acumulação com a 125ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado de Pinheirinho na área de Direito de Família.

**Art. 79** – Designar a Defensora Pública **LIGIA ROSENAL BUARQUE DE GUSMAO** para a 26ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 53ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 61ª Defensoria, em **acumulação** com a 58ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 50ª Defensoria, conforme art. 23 da Deliberação CSDP nº 003/2017.

**Art. 80** – Designar a Defensora Pública **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO**, como titular da 42ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 150ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, em acumulação a 4ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional.

**Art. 81** – Designar a Defensora Pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** para a 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

§1º. A designação contida no presente artigo fica condicionada à lotação de novo Defensor Público para preenchimento da vaga aberta, nos termos do artigo 8º, parágrafo único, da Deliberação CSDP nº 01/2016, conforme decisão no protocolo nº 14.731.342-0.

§2º. Até que seja cumprida a condicionante do parágrafo anterior, designa-se a Defensora Pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** para a 4ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

**Art. 82** – Designar a Defensora Pública **OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA** para a função de confiança de Chefe do Núcleo Especializado Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB), **afastando-a** de suas atribuições perante a 28ª Defensoria Pública Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

§1º. A designação contida no presente artigo, referente à 28ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, fica condicionada à lotação de novo Defensor Público para preenchimento da vaga aberta, nos termos do artigo 8º, parágrafo único, da Deliberação CSDP nº 01/2016, conforme decisão no protocolo nº 14.731.342-0.

§2º. Até que seja cumprida a condicionante do parágrafo anterior e acaso o afastamento do *caput* seja suspenso, designa-se a Defensora Pública **OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA** para 6ª Defensoria Pública de Campo

Mourão com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal.

**Art. 83** – Designar a Defensora Pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIAO** para a 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 55ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 8ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 63ª Defensoria, em acumulação com a 57ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 2ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 49ª Defensoria, conforme art. 23 da Deliberação CSDP nº 003/2017.

**Art. 84** – Designar o Defensor Público **THIAGO MAGALHAES MACHADO** como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 5ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 153ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

**Art. 85** – Designar o Defensor Público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 120ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Santa Felicidade, em acumulação com a 97ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial e a Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis.

DOS DEFENSORES PÚBLICOS EM EXERCÍCIO DE MANDATO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ATIVIDADE-MEIO E AFASTADOS PARA EXERCÍCIO DE MANDATO DE CLASSE

**Art. 86** – Designar o Defensor Público **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO** como titular da 120ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Santa Felicidade, em acumulação com a 150ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência, encontrando-se afastado de suas atribuições por força do Decreto Estadual 7974/2017 pelo qual o Governador do Estado do Paraná nomeou para exercer o cargo de **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**.

**Art. 87** – Designar a Defensora Pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES** para atuar, durante o período de licença maternidade da Defensora Pública **Flavia Palazzi Ferreira**, como Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná-EDEPAR, com afastamento de suas atribuições ordinárias perante a 38ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

**Art. 88** – Designar o Defensor Público **ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA** como titular da 51ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 59ª Defensoria, em acumulação com a 61ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 53ª Defensoria, **mantendo em vigor o art. 2º da Resolução DPG nº 313/2017** que o designou para exercer a função de confiança de Coordenador do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Capital, **afastando-o** de sua titularidade perante a 51ª Defensoria Pública de Curitiba, bem como de sua acumulação perante a 61ª Defensoria Pública de Curitiba.

**Art. 89** – Designar o Defensor Público **HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES** como titular da 72ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 5ª Vara Criminal de Curitiba, em acumulação com a 79ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 12ª Vara Criminal de Curitiba, afastando-o temporariamente de sua titularidade perante a 68ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, **mantendo em vigor a Resolução CGE nº 001/2017** que o nomeou para a função de Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 90** – Designar a Defensora Pública **JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**

como titular da 138ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, em acumulação com a 133ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 316/2017** que a nomeou para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 91** – Designar o Defensor Público **NICHOLAS MOURA E SILVA** como titular da 6ª Defensoria Pública de Fazenda Rio Grande com atribuição para a Vara Criminal, **mantendo em vigor a Resolução Conjunta nº 282/2017** que o nomeou e designou para atuar na função de Coordenador de Planejamento, afastando-o de suas atribuições ordinárias.

**Art. 92** – Designar a Defensora Pública **FLAVIA PALAZZI FERREIRA** como titular da 55ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 8ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 63ª Defensoria, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 173/2016** que a nomeou para o cargo de Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná com afastamento de sua titularidade, bem como a Portaria que concedeu licença maternidade.

**Art. 93**– Designar a Defensora Pública **LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK** como titular da 122ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Pinheirinho, **mantendo a Resolução DPG nº 141/2016** que, à pedido, a afastou de suas atribuições ordinárias para exercício de mandato de Vice-Presidente da entidade de classe de âmbito estadual, a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR.

**Art. 94** – Designar o Defensor Público **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ** para a 5ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 281/2017** que o nomeou para o cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná.

**Art. 95** – Designar o Defensor Público **PAULO CINQUETTI NETO** como titular da 142ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado do Boqueirão, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 505/2015** que o designou para o exercício da função de Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com afastamento de sua titularidade.

**Art. 96** – Designar a Defensora Pública **THAÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS** como titular da 26ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 133/2017** que a afastou de suas atribuições ordinárias para exercício de mandato de Vice-Presidente da entidade de classe de âmbito Federal, a Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP.

DO PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES

**Art. 97** – O pagamento da gratificação será realizado no mesmo mês em houver o exercício de acumulação de funções, devendo ser informada ao Departamento de Recursos Humanos qualquer ocorrência que torne sem efeito, total ou parcialmente, a designação para o exercício cumulativo de funções.

DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 98** – A designações contidas na presente Resolução não excluem a possibilidade de o Defensor Público, quando possível e necessário e com fundamento em sua independência funcional, atuar em casos além de sua atribuição, desde que não implique conflito de atribuições com as de outro Defensor Público, conforme o contido no art. 2º da Deliberação CSDP nº 01/2015.

**Parágrafo único.** Todas as Defensorias Públicas com atribuição específica para atuar na execução penal tem atribuição para realização de inspeção em qualquer unidade prisional da respectiva Comarca e de atendimentos a familiares de presos da Região Metropolitana de Curitiba, bem como para o devido encaminhamento jurisdicional ou administrativo, independentemente da unidade que se encontrem ou vara judicial em que tramita o processo, consoante disposto no art. 13 da Deliberação CSDP nº 003/2017.

**Art. 99** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 30 de junho de 2018.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>53.823,23</b>			<b>50.750,00</b>		<b>3.073,23</b>		
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação								
Transferências do FUNDEB 60%								
Transferências do FUNDEB 40%								
Outros Recursos Destinados à Educação								
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde								
Outros Recursos Destinados à Saúde								
Recursos Destinados à Assistência Social								
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário								
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro								
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos								
Outras Destinações Vinculadas de Recursos <sup>2</sup>	53.823,23			50.750,00		3.073,23		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>11.959.134,06</b>		<b>183.621,96</b>	<b>24.416,24</b>	<b>42.894,08</b>	<b>11.708.201,78</b>	<b>5.466.414,62</b>	
Recursos Ordinários <sup>3</sup>	11.959.134,06		183.621,96	24.416,24	42.894,08	11.708.201,78	5.466.414,62	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>12.012.957,29</b>		<b>183.621,96</b>	<b>75.166,24</b>	<b>42.894,08</b>	<b>11.711.275,01</b>	<b>5.466.414,62</b>	

FONTE: SIAF - Sistemas Integrados de Acompanhamento Financeiro/SEFA, Unidade Responsável Departamento Financeiro-DFI. Data da Emissão: 24/01/2018.

Notas:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Em Outras Destinações Vinculadas de Recursos estão considerados os recursos das seguintes fontes: Fonte 148\_Outros Convênios / Outras Transferências
- Em Recursos Ordinários estão considerados os recursos das seguintes fontes: Fonte 100\_Ordinário Não Vinculado, Fonte 147\_Receitas de Outras Fontes Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, Fonte 250\_Diretamente Arrecadados e Recursos Extra Orçamentários.

Relatório para divulgação no Diário Oficial e na internet, no endereço [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br).

Os documentos referentes a este relatório poderão ser consultados no Departamento Financeiro da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 58 - Telefone (41) 3219-7383

Curitiba, 26 de janeiro de 2018.

Edione Bernardino  
Departamento FinanceiroSílvia Carolina Pamplona e Silva  
Controle InternoEduardo Pião Ortiz Abraão  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

7379/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - (conforme STN - MDF 7ª ed, pág. 531)

R\$ 1,00

DESPESA PESSOAL	DESPESA EXECUTADA		
	Últimos 12 meses		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)	TOTAL (c = a + b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>42.572.374,66</b>		<b>42.572.374,66</b>
Pessoal Ativo	42.572.374,66		42.572.374,66
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>2.617.714,87</b>		<b>2.617.714,87</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária <sup>2</sup>	108.322,63		108.322,63
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.509.392,24		2.509.392,24
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>	<b>39.954.659,79</b>		<b>39.954.659,79</b>

FONTE: SIAF - Sistemas Integrados de Acompanhamento Financeiro/SEFA, Unidade Responsável Departamento Financeiro-DFI

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2. Em Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária estão considerados as indenizações com exonerações a pedido e de ofício.

**Notas:**

Relatório para divulgação no Diário Oficial e na internet, no endereço [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br).

Os documentos referentes a este relatório poderão ser consultados no Departamento Financeiro da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 58. Telefone 3219-7383.

Curitiba, 26 de janeiro de 2018.

**Edione Bernardino**  
Departamento Financeiro

**Silvia Carolina Pamplona e Silva**  
Controle Interno

**Eduardo Pião Ortiz Abraão**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**7383/2018**

ESTADO DO PARANÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		36.615.275.854,39	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		39.954.659,79	0,11%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <?%>			
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <?%>			
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		5.466.414,62	11.711.275,01

FONTE: SIAF - Sistemas Integrados de Acompanhamento Financeiro/SEFA, Unidade Responsável Departamento Financeiro-DFI.

Relatório para divulgação no Diário Oficial e na internet, no endereço [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br).

Os documentos referentes a este relatório poderão ser consultados no Departamento Financeiro da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 58 - Telefone (41) 3219-7383

Curitiba, 26 de janeiro de 2018.

**Edione Bernardino**  
Departamento Financeiro

**Silvia Carolina Pamplona e Silva**  
Controle Interno

**Eduardo Pião Ortiz Abraão**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**7388/2018**

# Ministério Público do Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 0200

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 1417/05-PGJ e "ad referendum" do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, resolve

### ESTABELECE

a escala das férias e de substituição relativa ao 1º período de 2018, dos membros do Ministério Público abaixo nominados, compreendendo o afastamento no mês de **FEVEREIRO**, conforme segue:

PROMOTOR	PERÍODO	SUBSTITUTO
<b>COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL</b>		
<b>FORO CENTRAL da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA</b>		
<b>CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
SIMONE MARIA PEREIRA	TAVARNARO 26/02 a 27/03	
<b>- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS, DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIAS</b>		
RAQUEL JULIANA FÜLLE	26/02 a 12/03	ALEXEY CHOI CARUNCHO ANDRÉ TIAGO PASTERNAK GLITZ
	02 a 16/05	ALEXEY CHOI CARUNCHO ANDRÉ TIAGO PASTERNAK GLITZ
<b>1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA</b>		
ADELIA SOUZA SIMOES	19/02 a 05/03	
<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA</b>		
ANDREIA CRISTINA BAGATIN	14 a 28/02 e 04 a 18/06	
<b>VARAS CRIMINAIS</b>		
<b>6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL</b>		
<b>2º Promotor (12ª Vara Criminal)</b>		
GEORGIA TAUIL NOBRE	19/02 a 20/03	CLEONICE APARECIDA MARIANO QUINTEIRO e MONICA HELENA DERBLI BAGGIO
<b>7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL</b>		
<b>2º Promotor (14ª Vara Criminal)</b>		
MARILU SCHNAIDER	14/02 a 06/04	SYMARA MOTTER e FERNANDA GUARNIER DOMICIANO
<b>VARAS DE FAMÍLIA</b>		
<b>1ª Vara de Família</b>		
MONICA LIEVORE	19/02 a 20/03	GISLAINE DE ABREU STADLER
<b>VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>		
<b>1º Promotor</b>		
FERNANDA MARIA MOTTA RIBAS	05 a 16 a 30/04	JULIANA GONCALVES KRAUSE e KOHLMANN e FERNANDA NAGL GARCEZ
<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA</b>		
<b>1º Grupo (1ª Vara do Tribunal do Júri)</b>		
<b>5º Promotor</b>		
MARCELA RODRIGUES	MARINHO 05 a 19/03 a 02/04	LUCAS CAVINI LEONARDI e ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS
<b>Foro Regional de ARAUCÁRIA</b>		
Promotor de Justiça Substituto dos Foros Regionais de Araucária e Fazenda Rio Grande (I)		
KARINNE ROMANI	21/02 a 07/03 e 07 a 21/05	
<b>Foro Regional de CAMPINA GRANDE DO SUL</b>		
<b>1º Promotoria</b>		
OCTÁCILIO SACERDOTE FILHO	15/02 a 01/03 e 04 a 18/06	GUSTAVO BRAVO e RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA
<b>Foro Regional de CAMPO LARGO</b>		
<b>4º Promotoria</b>		
DIEGO FERNANDES DOURADO	27/02 a 28/03	ANASTACIO FERNANDES NETO
<b>5º Promotoria</b>		
GUILHERME DE BARROS PERINI	14/02 a 15/03	ANASTACIO FERNANDES NETO e EDUARDO LABRUNA DAIHA (14/02)
<b>Foro Regional de FAZENDA RIO GRANDE</b>		
<b>1º Promotoria</b>		
RICARDO CASSEB LOIS	19/02 a 05/03	ADOLFO VAZ DA SILVA e

28/05 a 11/06

**2ª Promotoria**  
RAFAEL CARVALHO POLLI 22/02 a 08/03 a ADOLFO VAZ DA SILVA 02 a 16/05

### Foro Regional de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

**1ª Promotoria**  
**- 3ª Promotor**  
JOÃO MILTON SALLES 15/02 a 01/03 e 04/06 a 18/06 JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO, MARCO AURÉLIO OLIVEIRA SÃO LEÃO, TIAGO JOSÉ DALCOLMO PINHEIRO e MARCELO BRUNO MARQUES

**- 4ª Promotor**  
TIAGO JOSÉ PINHEIRO DALCOLMO 01/02 a 01/03 JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO, MARCO AURÉLIO OLIVEIRA SÃO LEÃO, JOÃO MILTON SALLES e MARCELO BRUNO MARQUES

**2ª Promotoria**  
**- 1ª Promotor**  
GUILHERME CHANAN GIACOMELLI 15/02 a 01/03 e 02/04 a 16/04 SILVIA GALESÍ CAMPELO e MARCELO BRUNO MARQUES

### FORO CENTRAL da Comarca da Região Metropolitana de LONDRINA

**2ª Promotoria**  
SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN 05 a 19/02 CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN (de 06/02 a 19/02) EDUARDO DINIZ NETO EDUARDO NAGIB MATNI 07 a 21/05 CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN, EDUARDO DINIZ NETO e EDUARDO NAGIB MATNI

**18ª Promotoria**  
LUCIANA MARCOS ZUAN ESTEVES RABELLO 14 a 28/02 CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES 30/04 a 14/05 CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES e TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI

**20ª Promotoria**  
LEILA SCHIMITI 19/02 a 05/03 MIGUEL JORGE SOGAIAIR e PAULO CESAR VIEIRA TAVARES 14 a 28/05 MIGUEL JORGE SOGAIAIR e PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

**26ª Promotoria**  
RICARDO BENVENHU 26/02 a 27/03 RENATO DE LIMA CASTRO (de 26/02 a 12/03) e SANDRA REGINA KOCH (de 13 a 27/03)

**28ª Promotoria \*\***  
TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI 14 a 16 a 30/05 CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES e LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES

### Foro Regional de CAMBÉ da Comarca da Região Metropolitana de Londrina

**4ª Promotoria**  
JUSCELINO JOSE DA SILVA 26/02 a 27/03 PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO

### Foro Regional de ROLÂNDIA da Comarca da Região Metropolitana de Londrina

**3ª Promotoria**  
EVANDRO AGNELO SANTOS AUGUSTO DELL 14/02 a 15/03 BRUNO VAGAES e PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO

### FORO CENTRAL da Comarca da Região Metropolitana de MARINGÁ

**10ª Promotoria**  
CRISTIANE ROSSI 14 a 28/02 e 16 a 30/05 ARISÂNGELA CRISTINA TIBELETTI VARGAS DA SILVA

**15ª Promotoria**  
ELHANEI LIBRELOTTO 05/02 a 06/03 VALÉRIA SEYR

**16ª Promotoria**  
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA BRAZ 19/02 a 05/03 KRETY TEIXEIRA DOS SANTOS

### FOZ DO IGUAÇU

**2ª Promotoria**  
MARCELO BORTOLINI 26/02 a 12/03 e 04 a 18/06 MARIA JÚLIA BERRIEL SOARES RUIZ

**9ª Promotoria**